



EMPDS – BELMONTE, E.M.

Acta número 1/2013

Aos trinta e um dias do mês de Dezembro de dois mil e treze, na sua sede social em Belmonte, reuniu a Assembleia-Geral da Empresa Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Concelho de Belmonte, EM pessoa colectiva número 506779360, com o capital social de 5.000,00 € (cinco mil euros).

Esteve presente o Senhor Dr. António Pinto Dias Rocha, em nome e representação do único sócio Município de Belmonte, titular da totalidade do capital social da referida empresa, o qual foi designado, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 26º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto.

Estando assim representado a totalidade do capital social, foram dispensadas todas as formalidades de convocação nos termos previstos no artigo quinquagésimo quarto do Código das Sociedades Comerciais e constituída a Assembleia Geral à qual presidiu o Senhor Dr. António Pinto Dias Rocha, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Um: Eleição dos membros do Conselho de Administração, nos termos e para efeitos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 5º dos Estatutos;

Aberta a sessão, o representante do sócio único, decidiu:

Eleger o Conselho de Administração, o qual terá a seguinte composição:

Presidente: **Joaquim Feliciano da Costa**, casado, residente na União das Freguesias de Belmonte/Colmeal da Torre, Concelho de Belmonte, com o C.C. nº 04247090 e contribuinte fiscal nº 12238550, único membro remunerado, nos termos do disposto na parte final do nº 1 do citado artigo 5º dos Estatutos e cuja remuneração corresponde a 80% da remuneração mensal do vereador a tempo inteiro, conforme foi deliberado pela Assembleia Municipal de Belmonte, na sua sessão ordinária realizada em 19 de Dezembro de 2013.

Vogais: **Victor Manuel de Jesus Teixeira**, casado, residente na União das Freguesias de Belmonte/Colmeal da Torre, Concelho de Belmonte, com o C.C. nº 00631628, contribuinte fiscal nº 125593791 e **Mário Manuel Tomás**, casado, residente na Freguesia de Caria, Concelho de Belmonte, com o C.C. nº 04005898, contribuinte fiscal nº 164745009.

Os membros agora eleitos exercerão o seu mandato pelo período do mandato autárquico, sem prejuízo dos actos de exoneração e da continuação de funções até à efectiva substituição, iniciando as suas funções a partir de 1 de Janeiro de 2014.

E, nada mais havendo a tratar esta reunião foi encerrada, da qual se lavrou a presente acta e vai ser assinada pelo representante do único sócio da EMPDS – Belmonte, EM.

António Pinto Dias Rocha